



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4130
A

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE (Exclusiva para ME e/ou EPP);

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Junho de 2017 (Dois mil e Dezessete), **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e as empresas **CENTER MED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 00.659.050/0001-85**, com sede a Rua Monte Alegre, nº 415 – Bairro: Sebastião Lopes da Silva – CEP: 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória, representada por seu Diretor o Sr. Ricardo Nunes Mota, portador do R.G. nº 812.718 – SP/SE e CPF nº 345.384.705-97, **VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 12.891.104/0001-12**, com sede a Rua Prof. Figueiredo Martins, nº 73, Bairro: Salgado Filho – CEP: 49.020-220 – Aracaju – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Paulo Cesar Silva Viana, portador do R.G. nº 163.495 – SSP/SE e CPF nº 116.671.925-15, **ABM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 22.554.493/0001-44**, com sede a Avenida Coletora, nº 52, Conj. Fernando Collor – Nossa Senhora do Socorro – Sergipe – CEP: 49.160-000, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Anderson Dantas Andrade, portador do R.G. nº 1.355.188 – SSP/SE e CPF nº 962.660.405-06, **SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 08.760.725/0001-90**, com sede a Rua Nossa Senhora da Glória, nº 429 – Centro – CEP: 49.860-000 – Graccho Cardoso – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Samuel Davi Gomes de Andrade, portador do R.G. nº 2.154.066-7 – SSP/SE e CPF nº 010.956.375-17, **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 00.895.119/0001-70**, com sede a Rua Radialista Wolney Silva, nº 390, Medici II – Bairro: Luzia – CEP: 49.048-320 – Aracaju – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Franklin Barros Santana, portador do R.G. nº 3.009.727-4 – SSP/SE e CPF nº 013.603.095-51 e **LUIZ FERREIRA LEITE NETO – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 32.861.890/0001-12**, com sede a Avenida Auxiliar 1, nº 188 – Conj. Fernando Collor – Nossa Senhora do Socorro – Sergipe – CEP: 49.160-000, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Luiz Ferreira Leite Neto, portador do R.G. nº 724.336 – SSP/SE e CPF nº 382.086.875-53, e, daqui por diante, denominados simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 34/2015, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE (Exclusiva para ME e/ou EPP)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 03/2017 e Anexo I desta Ata de Registro

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4431
2

de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2017 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DO PREÇO

4.1. O Preço Global Registro é **RS 802.591,00 (Oitocentos e Dois mil, Quinhentos e Noventa e Um reais)**, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços;

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4132
✓

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pelo FMS.



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4133
↓

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas



4139
a

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4135
L

Aquidabã/SE, 14 de Junho de 2017.

Tomy Maciel Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS

Órgão Gerenciador
Ricardo Nunes Mota
CENTER MED COMERCIAL LTDA
Ricardo Nunes Mota
FORNECEDOR REGISTRADO

Paulo Cesar Silva Viana
VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
Paulo Cesar Silva Viana
FORNECEDOR REGISTRADO

Anderson Dantas Andrade
ABM HOSPITALAR LTDA
Anderson Dantas Andrade
FORNECEDOR REGISTRADO

Samuel Davi Gomes de Andrade
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Samuel Davi Gomes de Andrade
FORNECEDOR REGISTRADO

Franklin Barros Santana
SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Franklin Barros Santana
FORNECEDOR REGISTRADO

Luiz Ferreira Leite Neto
LUIZ FERREIRA LEITE NETO – ME
Luiz Ferreira Leite Neto
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Bernardo Barrios dos Santos 057.036.835-10

Nome:
CPF:

2- Adriano de Melo Silva

Nome: 04078806589
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4136
6

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 03/2017, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 03/2017.

EMPRESA: CENTER MED COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 00.659.050/0001-85				FONE/FAX: (79) 3411-1263	
END.: Rua Monte Alegre, nº 415 - Bairro: Sebastião Lopes da Silva - CEP: 49.680-000 - Nossa Senhora da Glória.				E-MAIL: centermedltda@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Nunes Mota					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 10 ml -	FR	2000	0,99	1.980,00
9	Aminofilina 24mg/ml solução injetável - ampola -	UN	500	0,79	395,00
14	Atenolol 100mg / comprimido -	UN	25000	0,05	1.250,00
18	Azitromicina 500 mg, comprimido -	UN	8000	0,52	4.160,00
23	Benzoimetronidazol 40mg/ml suspensão oral -	FR	1200	2,66	3.192,00
31	Bromidrato de Fenoterol 100 mcg -	FR	500	1,00	500,00
37	Butil Escopolamina + Dipirona Comprimido 10mg + 250mg -	CMP	10000	0,34	3.400,00
42	Captopril 25 mg comprimido -	UN	250000	0,02	5.000,00
56	Cetoconazol 200mg comprimido -	CMP	12000	0,15	1.800,00
62	Clordidrato de Propranolol 40 mg/comp -	UN	20000	0,02	400,00
73	Cloridrato de Metformina 500mg/comp -	UN	10000	0,09	900,00
75	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/comp -	UN	8000	0,07	560,00
80	Cloridrato de Ranitidina 150 mg/comp. -	UN	25000	0,08	2.000,00
86	Dexametasona 2mg/ml Solução Injetável	UN	600	0,55	330,00
87	Dexametasona em creme a 0,1% em bisnaga -	UN	2000	0,80	1.600,00
92	Diclofenaco Sódico 75mg Solução Injetável	UN	600	0,53	318,00
114	Forosemida 40 mg/comprimido -	UN	40000	0,03	1.200,00
127	Ibuprofeno 300mg/comprimido -	UN	10000	0,06	600,00
128	Ibuprofeno 600 mg / comprimido -	UN	30000	0,08	2.400,00
144	Lidocaina 2%, Geléia, Bisnada 30gr -	UN	600	1,80	1.080,00
147	Loratadina 10mg/comprimido -	UN	5000	0,07	350,00
148	Loratadina 1mg/ml	FR	1000	1,82	1.820,00
153	Maleato de Enalapril, 10 mg/comp -	UN	30000	0,04	1.200,00
157	Metildopa 250 mg/comp -	UN	15000	0,19	2.850,00
166	Nifedipina 20mg comprimido	CMP	15000	0,03	450,00

(Handwritten signatures and initials)



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4137
L

168	Nistatina 100.000 UI 4G Creme Vaginal 50grs - bisnaga	UN	2000	2,85	5.700,00
169	Nistatina susp. oral 100.000 UI/ML frascos	FR	1000	2,63	2.630,00
179	Paracetamol 500 mg / comprimidos -	UN	30000	0,04	1.200,00
187	Prednisona 20 mg/comprimido -	UN	6000	0,20	1.200,00
193	Salbutamol 2,4mg/5ml (xarope)100ml	FR	500	0,91	455,00
198	Sinvastatina 10mg/comprimido -	UN	3000	0,06	180,00
204	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga 30g -	UN	1200	2,90	3.480,00
TOTAL					54.580,00

EMPRESA: VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 12.891.104/0001-12 **FONE/FAX: (79) 3044-8506 – 3249-2465**
END.: Rua Prof. Figueiredo Martins, nº 73, Bairro: Salgado Filho – CEP: 49.020-220 – Aracaju – Sergipe. **E-MAIL: vianafarma@hotmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Cesar Silva Viana

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	Albendazol 400 mg comp/mastigável -	UN	2500	0,48	1.200,00
50	Carvedilol 25 mg/comprimido -	UN	6000	0,21	1.260,00
109	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco -	FR	1000	3,08	3.080,00
110	Finasterida 5mg/comprimido -	UN	2000	0,78	1.560,00
143	Levotiroxina 50 mcg/comprimido -	UN	3000	0,20	600,00
175	Omeprazol 20 mg / comprimido -	UN	90000	0,06	5.400,00
190	Risperidona 2mg/comprimido -	UN	15000	0,28	4.200,00
191	Risperidona 3 mg/comprimido -	UN	15000	0,31	4.650,00
195	Secnidazol 1000mg comprimido	CMP	2500	0,50	1.250,00
208	Sulfato Ferroso 4mg/ml/xarope -	FR	500	1,20	600,00
210	Valproato de Sódio 288 mg (EG 250mg de ácido valproico) -	CMP	5000	0,31	1.550,00
212	Valproato de sódio 576 mg (EG 500mg de ácido valproico) -	CMP	5000	0,80	4.000,00
TOTAL					29.350,00

EMPRESA: ABM HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.554.493/0001-44 **FONE/FAX: (79) 3025-9988**
END.: Avenida Coletora, nº 52, Conj. Fernando Collor – Nossa Senhora do Socorro – Sergipe – CEP: 49.160-000 **E-MAIL: abmhospitalar@admhospitalar.com.br**

REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Dantas Andrade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	Besilato de Anlodipino 5mg/comprimido -	UN	20000	0,03	600,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4138
8

29	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml -	FR	500	0,74	370,00
46	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500 mg + 200 UI -	UN	15000	0,12	1.800,00
47	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) -	UN	10000	0,05	500,00
55	Ceftriaxona Sódica pó p/ solução 1g -	FR	600	1,42	852,00
57	Cetoprofeno 50m, injetável 2ml -	UN	2000	1,55	3.100,00
59	Cinazina 75mg comprimido	CMP	6000	0,10	600,00
82	Cloridrato de amitriptilina 25mg/comp -	UN	100000	0,05	5.000,00
85	Complexo B Injetável 2ml	UN	600	0,85	510,00
122	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável - ampola -	UN	400	1,22	488,00
132	Insulina humana NPH, U-100, injetável, frasco, ampola 10 mililitros -	FR	200	20,50	4.100,00
135	Lactulose 667 mg/ml -	FR	100	7,30	730,00
138	Levomepromazina 100mg comprimido	CMP	35000	0,79	27.650,00
139	Levomepromazina 25mg comprimido	CMP	30000	0,40	12.000,00
163	Mononitrato de Isossorbida 20 mg / comp -	UN	3000	0,11	330,00
164	Mononitrato de Isossorbida 40 mg/comp -	UN	2000	0,22	440,00
173	Nitrofrantoína 100 mg/cap -	UN	1000	0,20	200,00
182	Permanganato de potássio 100 mg/comp -	UN	1000	0,06	60,00
203	Succinato sódico de hidrocortizona 500mg/injetável -	FR	300	6,75	2.025,00
214	Ácido Fólico 5mg, comprimidos -	UN	60000	0,03	1.800,00
218	Ácido acetilsalicílico 500mg, comprimido -	BD	5000	0,05	250,00
TOTAL					63.405,00

EMPRESA: SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 08.760.725/0001-90

FONE/FAX: (79) 3319-1210

END.: Rua Nossa Senhora da Glória, nº 429 – Centro – CEP: 49.860-000 – Graccho Cardoso – Sergipe.

E-MAIL: sac.sammed@mail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Samuel Davi Gomes de Andrade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/ml 120ml xarope	FR	1600	3,30	5.280,00
2	Aciclovir, 200 mg, comprimido -	BD	4000	0,28	1.120,00
6	Alendronato de Sódio 70 mg/comprimido -	UN	4000	0,51	2.040,00
7	Ambroxol 15mg/5ml (xarope adulto) sem açúcar 100 ml -	FR	1600	1,30	2.080,00
8	Aminofilina 100mg comprimido -	UN	4000	0,05	200,00
12	Amoxicilina 500mg /capsulas -	UN	30000	0,17	5.100,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4139
1

13	Amoxicilina em pó p/ susp. 50 mg/ml/frascos -	FR	4000	3,70	14.800,00
16	Atovastatina 10 mg/comprimido -	UN	5000	0,34	1.700,00
19	Azitromicina susp oral com 40 mg/ml/frasco -	FR	1500	3,45	5.175,00
26	Besilato de anlodipino 10mg/comprimido -	UM	20000	0,05	1.000,00
27	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg/comprimido -	UN	2000	0,31	620,00
28	Bromazepan 3mg comprimidos -	UN	15000	0,07	1.050,00
30	Bromexina Xarope Infantil 100 ml -	FR	15000	2,45	36.750,00
32	Budesonida 200 mcg / cápsula inalante -	UN	1000	0,52	520,00
33	Budesonida 32 mcg/aerosol nasal -	FR	1000	18,50	18.500,00
34	Budesonida 400 mcg/cápsula inalante -	UN	1000	0,91	910,00
35	Budesonida 50 mcg/aerosol nasal -	FR	800	21,66	17.328,00
36	Budesonida 64 mcg/aerosol nasal -	FR	800	37,80	30.240,00
38	Butil Escopolamina + Dipirona Gotas 20 ml -	FR	3000	6,85	20.550,00
39	Butil Escopolamina + Paracetamol 10mg/500mg comprimido -	CMP	10000	0,96	9.600,00
40	Butil Escopolamina 10mg gotas -	FR	2000	8,30	16.600,00
45	Carbamazepina 400 mg/comprimido -	UN	30000	0,28	8.400,00
48	Carbonato de Lítio 300 mg. comprimido -	UN	10000	0,14	1.400,00
52	Carvedilol 6,25mg /comprimido -	UN	4000	0,20	800,00
53	Cefalexina 250mg/ml (suspensão) 60ml -	FR	2000	6,20	12.400,00
54	Cefalexina sódica 500 mg. em cápsula -	UN	25000	0,50	12.500,00
60	Clonazepan 2,5 mg/ml solução oral -	FR	1600	2,00	3.200,00
63	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal -	FR	2000	0,60	1.200,00
66	Cloridrato de Biperideno 2mg/comp -	UN	20000	0,17	3.400,00
67	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg/comp -	UN	15000	0,23	3.450,00
68	Cloridrato de Clomipramina 25mg/comp -	UN	15000	0,74	11.100,00
74	Cloridrato de Metformina 850mg/comp -	UN	200000	0,06	12.000,00
77	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml solução injetável -	UN	600	0,28	168,00
79	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml solução injetável -	FR	600	1,15	690,00
90	Diazepan sol. injetável 5 mg/ml ampola -	UN	100	0,55	55,00
93	Digoxina 0,25 mg comprimido -	UN	10000	0,04	400,00
95	Dimeticona 75mg/ml gotas	FR	1600	0,98	1.568,00
96	Dipirona Sódica 50 mg/ml solução oral -	FR	2500	0,59	1.475,00
97	Dipirona Sódica 500 mg/comprimido -	UN	35000	0,07	2.450,00
99	Dipirona de Beclometasona 250 mcg/doses aerosol spray -	UN	300	37,50	11.250,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4140
t

100	Divalproato de sódio 125mg comprimido, frasco com 30 und	FR	2000	0,51	1.020,00
102	Estolato de Eritromicina 50 mg/ml suspensão oral -	FR	500	4,38	2.190,00
111	Fluconazol 150 mg/comprimido -	UN	5000	0,27	1.350,00
112	Formoterol + Budesonida 12 mcg + 400 mcg frasco com 60 doses -	FR	200	99,99	19.998,00
116	Glibenclamida 5mg/comprimido -	UN	200000	0,02	4.000,00
117	Glicazilda 30 mg/comp liberação prolongada -	CMP	5000	0,34	1.700,00
118	Glicazilda 60mg / comp liberação prolongada -	CMP	5000	1,70	8.500,00
121	Haloperidol 5 mg comprimido -	UN	35000	0,10	3.500,00
126	Ibuprofeno 200mg / comprimido -	UN	5000	0,22	1.100,00
131	Insulina Humana regular frasco ampola -	FR	1000	18,40	18.400,00
134	Ivermectina 6mg comprimido -	UN	3000	0,32	960,00
136	Levodopa + Carbidopa 200 mg + 50mg/comp -	UN	3000	0,43	1.290,00
137	Levofloxacino 500mg/comp -	CMP	2000	0,85	1.700,00
141	Levotiroxina 100 mcg/comprimido -	UN	3000	0,13	390,00
146	Lidocaina, Cloridrato 2% sem vaso constritor, injetável, frasco -	FR	200	1,50	300,00
149	Losartana Potássica 50mg/comprimido -	UN	250000	0,04	10.000,00
151	Maleato de Dexclorfeniramina xarope com 0,4 mg/ml/frascos -	FR	1000	1,02	1.020,00
154	Maleato de Enalapril, 20 mg/comp -	UN	30000	0,05	1.500,00
156	Mebendazol 20mg/ml suspensão 30ml	FR	1800	1,05	1.890,00
159	Metronidazol 250 mg/comp -	UN	20000	0,11	2.200,00
160	Metronidazol 400 mg/comp -	UN	15000	0,95	14.250,00
161	Metronidazol, gel vaginal 10% com aplicador e bisnaga - bisnaga -	UN	2000	3,50	7.000,00
162	Mononitrato de Isossorbida 05 mg/sub lingual -	UN	300	0,25	75,00
167	Nimesulida 100mg comprimido	CMP	35000	0,06	2.100,00
172	Nitrato de Miconazol loção -	FR	500	1,70	850,00
178	Paracetamol 200 mg/ml solução oral -	FR	2500	0,57	1.425,00
180	Paracetamol 750mg comprimido	CMP	10000	0,07	700,00
184	Polivitamínico 200mg comprimido	CMP	15000	0,06	900,00
185	Polivitamínico suspensão 100ml	FR	1200	1,40	1.680,00
188	Prednisona 5mg/comprimido -	UN	6000	0,07	420,00
192	Sais para reidratação oral pó para solução oral, composição conforme descrito -	ENV	1500	0,54	810,00
196	Secnidazol 30mg/ml suspensão	FR	1000	1,52	1.520,00
199	Sinvastina 20 mg/comprimido -	UN	60000	0,08	4.800,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4143
1

205	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80 mg / comprimido -	UN	15000	0,08	1.200,00
206	Sulfametoxazol 40mg + Trimetropina 8mg/5ml, suspensão oral, frasco 100 mililitros + copo -	FR	1000	1,21	1.210,00
209	Tiabendazol 50mg pomada - bisnaga	UN	500	7,90	3.950,00
211	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg ácido valproico/ml) -	FR	500	2,19	1.095,00
215	Ácido Trenexâmico 250mg/5ml, injetável, 5 ml - ampola -	UN	300	2,00	600,00
TOTAL					406.662,00

EMPRESA: SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 00.895.119/0001-70

FONE/FAX: (79) 3231-4232/3231-4460/3217-0969

END.: Rua Radialista Wolney Silva, nº 390, Medici II - Bairro: Luzia - CEP: 49.048-320 - Aracaju - Sergipe

E-MAIL: sanfarmadistribuidora@oi.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Franklin Barros Santana

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	Aciclovir, 50 mg, creme -	UN	300	3,30	990,00
10	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio em susp. oral com 50 mg/12,5 ml/ml frascos -	FR	500	16,80	8.400,00
11	Amoxicilina 500 mg + ácido clavulânico 125 mg, comprimido revestido -	UN	12000	1,20	14.400,00
17	Atorvastatina 20mg/comprimido -	UN	5000	0,45	2.250,00
20	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI em pó p/ susp injetável -	FR	2500	3,34	8.350,00
21	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI/SUSP Injetável -	FR	1500	2,40	3.600,00
24	Benzopirona 15mg + Toxerrutina 90mg comprimido -	UN	2000	1,61	3.220,00
41	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona injetável / ampola -	UN	1500	1,42	2.130,00
43	Carbamazepina 200mg / comprimido -	UN	60000	0,09	5.400,00
44	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco -	FR	1000	5,72	5.720,00
49	Carvedilol 12,5 mg / comprimido -	UN	6000	0,16	960,00
51	Carvedilol 3,125 / comprimido -	UN	4000	0,15	600,00
61	Clonazepam 2mg comprimido	CMP	80000	0,07	5.600,00
69	Cloridrato de Clorpromazina 100mg/comp -	UN	25000	0,21	5.250,00
70	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg/comp -	UN	25000	0,22	5.500,00
71	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml -	FR	300	4,85	1.455,00
72	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg/cap -	UN	25000	0,06	1.500,00
76	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml solução oral -	FR	3000	0,56	1.680,00



4142
L

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

78	Cloridrato de Prometazina 25 mg/comp -	UN	40000	0,09	3.600,00
81	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml solução injetável - ampola -	UN	600	0,42	252,00
84	Colagenase + Cloranfenicol (0,6U/g+10mg/g), Pomada de 30g - bisnaga	UN	2000	9,82	19.640,00
88	Diazepam 5mg/comprimido -	UN	20000	0,04	800,00
89	Diazepam 10mg comprimido -	UN	40000	0,04	1.600,00
91	Diclofenaco Sódico 50mg comprimido	CMP	40000	0,04	1.600,00
104	Fenitoína Sódica 100 mg, comprimido -	UN	12000	0,24	2.880,00
107	Fenobarbital 100 mg, comprimido -	UN	40000	0,09	3.600,00
108	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável - ampola -	UN	400	1,26	504,00
113	Formoterol + Budesonida 6mcg + 200 mcg frasco -	FR	100	74,00	7.400,00
115	Furosemida 10 mg/ml injetável ampola -	UN	500	0,45	225,00
119	Haloperidol 1 mg comprimido -	UN	20000	0,11	2.200,00
120	Haloperidol 2 mg/ml solução oral -	FR	200	2,65	530,00
123	Haloperidol, decanoato (70,52mg) 50mg/ml inj.	UM	1500	7,43	11.145,00
124	Hidroclorotiazida 25mg/comprimido -	UN	250000	0,02	5.000,00
130	Indacaterol 150mcg ex c/ 30 capsulas	C	100	131,00	13.100,00
140	Levomepromazina 4% 10mg/ml gotas 20ml	FR	200	8,08	1.616,00
142	Levotiroxina 25 mcg/comprimido -	UN	3000	0,17	510,00
150	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg/comp -	UN	5000	0,09	450,00
152	Maleato de Enalapril, 05 mg/comp -	UN	10000	0,11	1.100,00
155	Mebendazol 100mg comprimido	CMP	2500	0,04	100,00
170	Nitrato de Miconazol cr. vag 2% -	TB	2000	5,08	10.160,00
171	Nitrato de Miconazol creme - bisnaga -	UN	1000	1,67	1.670,00
176	Omeprazol 40mg Injetável com diluente 10ml - ampola	UN	500	5,99	2.995,00
189	Risperidona 1 mg/comprimido -	UN	15000	0,24	3.600,00
197	Setralina 50mg comprimidos	CMP	15000	0,19	2.850,00
200	Sinvastina 40 mg/comprimido -	UN	3000	0,17	510,00
201	Succinato de Prednisolona 3 mg/ml -	FR	800	3,85	3.080,00
202	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg/injetável -	FR	300	3,32	996,00
217	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido -	UN	60000	0,02	1.200,00
219	Óleo mineral puro, frasco 100 mililitros -	FR	500	1,89	945,00
TOTAL				182.863,00	

EMPRESA: LUIZ FERREIRA LEITE NETO - ME

CNPJ: 32.861.890/0001-12

FONE/FAX: (79) 3254-7162/3254-7158

END.: Avenida Auxiliar 1, nº 188 - Conj. Fernando Collor -
Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - CEP: 49.160-000.

E-MAIL: liderdistribuidora01@gmail.com



4144
R

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Franklin Barros Santana
SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Franklin Barros Santana
FORNECEDOR REGISTRADO

Luiz Ferreira Leite Neto
LUIZ FERREIRA LEITE NETO - ME
Luiz Ferreira Leite Neto
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Fernando Barros dos Santos 057.036.835-50

Nome:

CPF:

2- Adair dos Santos

Nome:

CPF:

04078806589

[Handwritten signatures]